

COMUNICADO

Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2027

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, apresenta a proposta de tarifas e preços para a energia elétrica a vigorarem a partir de 1 de janeiro de 2027.

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE submete a parecer do Conselho Tarifário (CT) e às demais entidades previstas regulamentarmente a documentação detalhada que fundamenta a sua proposta de tarifas e preços para a energia elétrica. O CT deve emitir parecer sobre a proposta até 15 de novembro, cabendo à ERSE, até 15 de dezembro, tomar a decisão final. Os principais impactos para os clientes dos mercados regulado e liberalizado são os seguintes:

No **mercado regulado** de Portugal continental, as tarifas transitórias de venda a clientes finais em Baixa Tensão Normal (BTN) apresentam, em média, uma **variação de +1,5%**, entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027.

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação mensal jan 2027 / dez 2026
Baixa Tensão Normal	+1,5%

Para ilustrar o impacto da variação de + 1,5% no mercado regulado, entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027, apresenta-se o efeito no total da fatura de eletricidade para as tipologias mais representativas de clientes residenciais. Com taxas e impostos, a fatura mensal apresentará aumentos entre 0,54 e 1,28 euros, no início do próximo ano.

Exemplos para o mercado regulado:

FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE JANEIRO DE 2027

Casal sem filhos (potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano)	38,31 €
Casal com dois filhos (potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano)	99,01 €

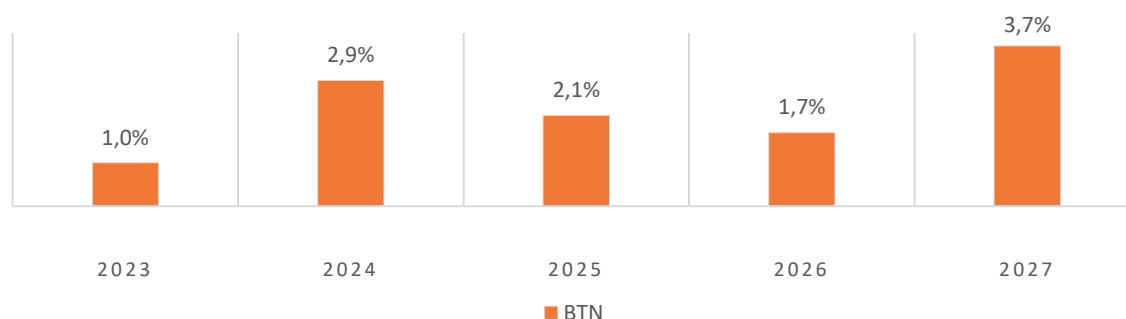
VARIAÇÃO MÉDIA MENSAL FACE À FATURA DE DEZEMBRO DE 2026

Casal sem filhos (potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano)	+0,54 €
Casal com dois filhos (potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano)	+1,28 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos (exceto taxa DGEG).

Em Portugal continental, com esta proposta de tarifas, os preços de venda a clientes finais do mercado regulado observarão, uma **variação média anual de +2,3%**, no período de 2023 até 2027, inferior à taxa de inflação média nesse período de 3,1%¹. A variação anual apresentada para 2027, de +3,7%, é relativa ao preço médio do ano de 2026, que integra já a atualização da tarifa de energia que entrou em vigor a partir de 1 de outubro de 2026.

Estão sujeitos a estas variações cerca de 780 mil clientes que permaneciam, no final de junho de 2026, no mercado regulado.



¹ De acordo com o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC). Dados de 2023 até 2025 publicados pelo INE; previsões para 2026 e 2027 publicadas no «[Boletim Económico - Outubro 2026](#)» do Banco de Portugal.

No caso do mercado regulado das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, as variações dos preços de venda a clientes finais são apresentadas no documento complementar **Perguntas & Respostas**.

No **mercado liberalizado**, os preços de venda a clientes finais variam entre comercializadores e dependem da oferta comercial contratualizada pelo cliente.

O preço final da fatura de fornecimento de eletricidade, quer no mercado regulado, quer no mercado liberalizado, inclui o valor relativo às tarifas de Acesso às Redes, reguladas pela ERSE, que refletem a utilização coletiva das infraestruturas de redes e estão incluídas nos preços finais pagos pelos consumidores.

A variação das tarifas de Acesso às Redes, entre dezembro de 2026 e janeiro de 2027, é apresentada seguidamente:

Tarifas de Acesso às Redes	Variação anual 2027 / 2026
Muito Alta Tensão	-1,3%
Alta Tensão	-8,1%
Média Tensão	-13,5%
Baixa Tensão Especial	-13,2%
Baixa Tensão Normal	-13,7%

De referir que a variação do preço final dos consumidores em **mercado liberalizado**, que no final de junho de 2026 totalizavam cerca de 5,85 milhões, **depende das tarifas de Acesso às Redes**, mas também da **componente de energia** adquirida por cada comercializador nos mercados grossistas e da respetiva margem de comercialização.

No ano 2027, os consumidores com tarifa social, quer no mercado regulado, quer no mercado liberalizado, beneficiam de um **desconto de 33,8%**, aprovado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, calculado por referência aos preços de venda a clientes finais do mercado regulado.

Para obter informação complementar aceda às [Perguntas & Respostas](#).

Lisboa, 15 de outubro de 2026